



**Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do
Município de Votorantim**

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

EDITAL

Processo nº 033/2026

**Contratação de empresa para
Prestação de Serviços de
Assessoria Contábil**



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

Aviso de Contratação Direta nº 17/2026

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de contabilidade à VOTOPREV, de forma contínua, preventiva e consultiva, abrangendo a execução das rotinas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, incluindo lançamentos nos sistemas e elaboração das obrigações e documentos pertinentes, em conformidade com a legislação vigente e as normas dos órgãos de controle.

Valor Estimado ou Valor Máximo da Contratação: R\$ 4.725,00 (Mensal), totalizando R\$ 28.350,00 por 06 meses.

Data para apresentação das Propostas: 06/10/2026 até às 17h00 do dia 09/10/2026.

Forma de Participação: Enviar Proposta pelo e-mail: licitacao@votoprev.sp.gov.br.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Processo Administrativo de Compra 17/2026

Torna-se público que a Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento Menor Preço (item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.581, de 31 de janeiro de 2022, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de contabilidade à VOTOPREV, de forma contínua, preventiva e consultiva, abrangendo a execução das rotinas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, incluindo lançamentos nos sistemas e elaboração das obrigações e documentos pertinentes, em conformidade com a legislação vigente e as normas dos órgãos de controle.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES.

2.1 O consiste na realização de **01 (uma) Contratação de empresa especializada de assessoria contábil.**

Nos valores e preços constantes nas propostas estarão inclusos **todos os custos necessários à execução dos serviços**, inclusive tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamentos, hospedagem, alimentação, quando aplicáveis, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

Nas propostas devem constar os seguintes dados do fornecedor:

- Razão Social / Nome;
- CNPJ;
- Endereço / Telefone / E-mail;
- Data de emissão;
- Prazo de validade do orçamento.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será declarada vencedora a empresa de que ofertar o menor preço (item).

4. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a seleção da proposta mais vantajosa, o interessado classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a documentação de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

4.2. Para fins de habilitação, o interessado convocado deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste instrumento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

4.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - b.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, inclusive quanto aos débitos inscritos em dívida ativa;
 - b.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, quando exigível;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação aplicável;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo II.



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

4.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência de prazo de validade, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

4.2.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do interessado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis e/ou similares com o objeto desta contratação.

b) Comprovação de regularidade do registro da empresa e do profissional responsável pela execução dos serviços junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mediante apresentação dos respectivos comprovantes de inscrição e regularidade.

4.3 Será verificado o interessado classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal da Transparência, Detalhamento das Sanções Vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Relação de Apenados Impedimento Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

5. O CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Após a análise e aprovação da documentação de habilitação, a assinatura da Autorização da Contratação e o cumprimento das demais condições estabelecidas, será formalizada a contratação mediante a celebração do Termo de Contrato, conforme modelo constante do Anexo III.

5.1.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.1.2 O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da emissão da nota fiscal, através de transferência bancária ou boleto bancário em nome da contratada, conforme cláusulas do Contrato (Anexo III).



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1 Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone (15)3247-7773, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h ou pelo e-mail: licitacao@votoprev.sp.gov.br.

Fundamento legal: Lei 14.133/21, Decreto Municipal n.º 6581/2022, e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores das referidas normas.

Votorantim, 06 de outubro de 2026.

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente